DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Revogação / Anulação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2155 , DE 03 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2406

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$248.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **248.300,00**

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

266	15.451.0040.1006.0000	Pavimentação Asfáltica	248.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 055	MIN DES REG 574/2019 - RECAPE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **248.300,00**

Fontes de Recurso	
05 00	248.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 03 de junho de 2020

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 081

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2156 , DE 03 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000,00**

02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

57	18.541.0043.2013.0000	Gestão Ambiental	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

58	20.608.0043.2011.0000	Desenvolvimento do Setor Agropecuario	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 03 de junho de 2020

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 082**

DECRETO Nº 2.157, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica **decretado novos horários nos estabelecimentos comerciais (bares), lanchonete ou similares, das 11:00 horas até 18:00 horas,** de acordo com o **Decreto Estadual, *nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estendeu até 15 de junho de 2020 a vigência da quarentena instituída pelo Decreto nº64.881, de 22 de março de 2020 e instituiu o Plano São Paulo para retomada consciente da economia.***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo "Pref. Senhor José Bento Geraldes", 10 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 083**

DECRETO Nº 2.158, DE 12 DE JUNHO DE 2020

*"Altera o **Decreto nº 2.157, de 10 de junho de 2020,** para fim de adequá-lo e dá outras providências"*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o **Decreto nº 2.157, de 10 de junho de 2020** e acrescenta o **art. 3º** acrescentando as penalidades em face do não cumprimento deste decreto:

Art. 2º - as fiscalizações das obrigações neste Decreto ficarão de responsabilidade da **Diretoria de Saúde**, o não cumprimento acarretará ao estabelecimento as seguintes penalidades:

I – Multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

II – Em caso de reincidência a multa será de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

III - Simultaneamente sujeitará a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo "Pref. Senhor José Bento Geraldes", 12 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Portarias

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 17 **FLS 042**

PORTARIA Nº 2.262, DE 09 DE JUNHO DE 2020

*"Dispõe sobre o **Comitê do novo CORONAVIRUS (COVID-19)**, e dá outras providências".*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

Considerando** a necessidade da declaração de "**Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública" no Município de Bálsamo,** em decorrência do enfrentamento do **novo CORONAVÍRUS (COVID-19) decretando-se, neste ensejo, a quarentena na forma preconizada pelo Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020, acolhendo-o em sua íntegra.

RESOLVE

Art. 1º – Fica ***nomeado*** o ***Comitê do novo CORONAVIRUS (COVID-19)***, para tratar de assuntos e questões inerentes à declaração de ***"Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública" no Município de Bálsamo"***, em decorrência do enfrentamento do ***novo coronavirus (COVID-19)***, para a utilização do auxílio emergencial do Governo Federal, a saber:

Carlos Eduardo Carmona Lourenço; RG: 30.628.364-5 e CPF: 315.178.948-08
Manuel José Luiz da Silva, RG: 7.694.861 e CPF: 973.861.708-15
Edson Borges, RG: 9.707.178 e CPF: 98.117.61-10;
Antonio Corrêa Netto; RG: 45.745.348-5- e CPF: 305.407.868-02
Angélica Cristina Sombreiro, RG: 18.304.924-X e do CPF: 103.622.198-93;
Marli Aparecida Rodrigues de Barros; RG: 13.691.048 e CPF: 033.315.918-74;
Erica da Silva Machado; RG: 45.639.479-5 e CPF: 365.473.208-98;
Merihelli Pelissoni Marangoni, RG: 29.332.129-2 e CPF: 224.114.868-71;
Francisco Maciel Lira de Oliveira, RG: 59.881.981-2 e CPF: 847.999.601-30;
Jairo Garcia Pereira, RG: 26.348.593-6 e CPF:177.871.788-84;
Encarnação Gsque Molina Prandi, RG: 4.748.360 e CPF: 327.352.198-87.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 09 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 27/2020 de 27 de abril de 2020 – Pregão Presencial nº 14/2020, tendo por objeto Aquisição de Troca de Óleo e Filtro. Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 10 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Ficam REVOGADOS os lotes 02, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 35, 36, 38, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 52, 64, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 85 do Edital nº 21/2020 - Pregão Presencial nº12/2020 da Prefeitura Municipal de Bálsamo, sendo o objeto Aquisição de material escolar e de escritório. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.